**Moção Nº 76/2017**

**Repudia à proposta do Governo do Estado de alteração na forma de pagamento** **do Programa Nota Fiscal Paulista às entidades**

**Senhor Presidente,**

***Considerando***que o Governo do Estado através da Resolução SF Nº 18, de 9 de março de 2017, altera o sistema de pagamento do Programa Nota Fiscal Paulista às chamadas Organizações Sociais Civis (OSCs) a partir do próximo mês de setembro;

***Considerando***que as entidades não poderão mais cadastrar diretamente no sistema da NFP as notas fiscais recolhidas através das caixas de coleta espalhadas pelo comércio e somente terão acesso aos recursos que os próprios consumidores cadastrarem a NF para determinada entidade;

***Considerando***que esta medida trará enorme prejuízo financeiro às entidades, pois é absurdo imaginar que os consumidores têm tempo, disposição, conhecimento tecnológico e internet à disposição para cadastrarem as notas fiscais para determinada organização, constituindo-se numa forma sofisticada de reduzir o acesso das entidades, sem proibí-las de participar;

***Considerando*** que a maioria das 4.200 organizações cadastradas junto ao Programa Nota Fiscal Paulista atua nas áreas de assistência social e saúde, onde empregam diretamente os créditos de milhões de reais a que têm acesso e que, segundo dados do Balanço Social da NFP, 86% das entidades têm parceria com estabelecimentos comerciais para colocar urnas e 84% das doações das notas são feitas através destas urnas, o que caracteriza uma verdadeira rede comunitária de apoio ás entidades, pois as pessoas se acostumaram a contribuir desta forma;

***Considerando***que a justificativa para esta modificação seria a existência de fraudes, inclusive com a criação de entidades fantasmas, não se sustenta, pois pelo novo sistema o próprio consumidor deve baixar um aplicativo no celular/tablet, fotografar a nota e cadastrar no CNPJ da entidade desejada, o que não coíbe possíveis fraudes. Se há crime, a Secretaria da Fazenda tem mecanismos para identificar e excluir tais OSCs, cobrando criminalmente seus responsáveis;

***Considerando***que esta medida se soma a outras implementadas pelo Governo do Estado desde 2015, como a redução no prêmio dos sorteios e no percentual repassado pelo Governo do Estado, todas com o claro objetivo de reduzir drasticamente o alcance deste programa;

***Considerando*** que é preciso reconhecer, definitivamente, o serviço imprescindível que estas entidades prestam à sociedade e que esta mudança poderá se constituir na decretação do fim de muitas organizações e na ampliação das dificuldades de outras; é que:

Apresentamos a presente MOÇÃO DE REPÚDIO ao Governo do Estado pela alteração proposta através da Resolução SF Nº 18, de 9/03/2017, na forma de pagamento da Nota Fiscal Paulista às entidades cadastradas neste programa, solicitando, ainda, a sua imediata revogação. A presente moção deverá ser encaminhada ao Governador do Estado, Sr. Geraldo Alckmin, ao Secretário Estadual da Fazenda, ao Coordenador do Programa da Nota Fiscal Paulista, Sr. Carlos Ruggieri, às lideranças partidárias da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e às Organizações Sociais Civis de nossa cidade.

Palácio 1º de Novembro, 21 de junho de 2017.

Edvaldo Hungaro

Vereador - PDT